



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO- ICED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL**

ADITIVO 002 AO EDITAL Nº 01/2016- PPGE

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado 2016 do Curso de Especialização *lato sensu* em Pedagogia da Alternância e Desenvolvimento Rural, proposto pelo Instituto de Ciências da Educação da UFOPA em parceria com a Associação das Casas Familiares Rurais do Pará- ARCAFAR- PA, torna pública a **retificação dos seguintes trechos do Edital Nº 01/2016- PPGE:**

Nos itens **6.6.1, 6.6.2, 7.2.1, 7.3 e 7.5**, ONDE SE LÊ Currículo lattes, LEIA-SE currículo lattes ou currículo vitae.

ONDE SE LÊ:

6.6.1 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- c) 02 fotografias 3x4 recentes;
- d) Cópia autenticada ou reconhecida: diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior.
- e) Currículo lattes com fotocópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- f) Carta de recomendação, redigida em português, da Associação das Famílias da Casa Familiar Rural ao qual o candidato está vinculado;

LEIA-SE:

6.6.1 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- c) 02 fotografias 3x4 recentes (facultativo no ato da inscrição, devendo as fotografias serem entregues no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado);**
- d) Cópia autenticada ou reconhecida do diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior.
- e) Currículo lattes ou currículo vitae, sendo facultada no ato da inscrição a entrega de fotocópia da documentação comprobatória das atividades que constam no currículo e que serão passíveis de pontuação conforme letra a do item 7.2.1. Todavia, em caso de aprovação, é obrigatória a apresentação da documentação no ato de matrícula, sob a pena de desclassificação do candidato aprovado em caso de não comprovação ou de apresentação de documentação incompleta;**
- f) Carta de recomendação, redigida em português, da Associação das Famílias da Casa Familiar Rural ao qual o candidato está vinculado;

ONDE SE LÊ:

6.6.2 Das inscrições dos demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- c) 02 fotografias 3X4 recentes;
- d) Cópia autenticada ou reconhecida: diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior.
- e) Currículo Lattes, com fotocópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;
- f) Carta de recomendação, redigida em português, emitida por instituição parceira que atua junto à ARCAFAR-PA ou às CFR's a ela vinculadas. Para fins de comprovação da parceria, junto à carta de recomendação deve ser anexada

declaração emitida pela ARCAFAR-PA ou CFR comprovando a parceria estabelecida com a instituição;

g) Carta de intenção do candidato, redigida em português, explicitando e justificando o interesse no curso.

LEIA-SE:

6.6.2 Das inscrições dos demais candidatos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida e assinada, cujas informações serão de inteira responsabilidade do candidato;

b) Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

c) 02 fotografias 3X4 recentes (facultativo no ato da inscrição, podendo as fotografias serem entregues no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado);

d) Cópia autenticada ou reconhecida: diploma registrado pelo MEC ou documento equivalente do curso superior e do histórico escolar do curso superior;

e) Currículo lattes ou currículo vitae, sendo facultada no ato da inscrição a entrega de fotocópia da documentação comprobatória das atividades que constam no currículo e que serão passíveis de pontuação conforme letra a do item 7.2.1. Todavia, em caso de aprovação, é obrigatória a apresentação da documentação no ato de matrícula, sob a pena de desclassificação do candidato aprovado em caso de não comprovação ou de apresentação de documentação incompleta;

f) Carta de recomendação, redigida em português, emitida por instituição parceira que atua junto à ARCAFAR-PA ou às CFR's a ela vinculadas. Para fins de comprovação da parceria, junto à carta de recomendação deve ser anexada declaração emitida pela ARCAFAR-PA ou CFR comprovando a parceria estabelecida com a instituição;

g) Carta de intenção do candidato, redigida em português, explicitando e justificando o interesse no curso.

Santarém, Pará. 13 de Setembro de 2016.